

**Comitê de Auditoria: O Nível de Aderência das Companhias Listadas na BM&Fbovespa às Melhores Práticas de Governança Corporativa**

**VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA CHIACHIO**

*Universidade Federal do Espírito Santo*

**SILVIO FREITAS DA SILVA**

*Universidade Federal do Espírito Santo*

**DONIZETE REINA**

*Universidade Federal do Espírito Santo*

**DIANE ROSSI MAXIMIANO REINA**

*Universidade Federal de Uberlândia*

**DEYVID ALBERTO HEHR**

*Universidade Federal do Espírito Santo*

**Resumo**

O estudo teve por objetivo identificar e analisar o nível de aderência das empresas que possuem comitê de auditoria, listadas na BM&FBovespa, a luz das recomendações do IBGC sobre as melhores práticas de governança corporativa no funcionamento dos comitês. E ainda verificar se o nível de aderência possui relação com os segmentos de listagem da Bovespa. Uma pesquisa descritiva, quantitativa-qualitativa e documental foi realizada em uma amostra de 78 empresas. A coleta de dados foi por meio do Formulário de Referência, Estatuto Social, Demonstrações Financeiras Padronizadas, Relatório de Sustentabilidade, Atas de reuniões e Regimento Internos dos Comitês de Auditoria. Com base nas recomendações do IBGC elaborou-se um índice discricionário do nível de aderência das empresas (INA). Os resultados das estatísticas descritivas das características das empresas do comitê de auditoria apontaram que: o tamanho do comitê, a maioria das empresas atendem às recomendações do IBGC quanto a possuir no mínimo 3 membros; à independência dos membros, a maioria das empresas da amostra não atende às recomendações do IBGC; expertise, as empresas estão de acordo com o mínimo determinado pelo IBGC que recomenda o mínimo de 1 membro; e grande parte das empresas não divulgam as informações sobre a quantidade de reuniões do comitê. Já quanto ao índice de nível de aderência das empresas constatou-se que nenhuma empresa atingiu o nível muito alto; apenas três empresas atingiram o nível alto, todas pertencentes ao segmento Novo Mercado. Na análise por segmentos de governança corporativa, cerca de 51% das empresas apresentam nível de aderência baixo em relação às 9 características pesquisadas. Apesar de todos os segmentos possuírem dispersos INA, a análise de regressão constatou que há evidências que o nível de governança corporativa das empresas pertencentes à BMF&BOVESPA tem influência positiva no índice do nível de aderência das empresas ao IBGC.

**Palavras chave:** Comitê de auditoria, Governança corporativa, Segmentos de listagem.

## 1 INTRODUÇÃO

O histórico da governança corporativa no Brasil é recente. O termo antes da década de 90 era praticamente desconhecido, porém o conhecimento, discussão e compreensão sobre o assunto vêm evoluindo com o passar dos anos, de acordo com as necessidades da sociedade, que tem se tornado cada vez mais complexa em suas relações devido à globalização. Nesse contexto torna-se absolutamente necessária à implementação de políticas de governança corporativa no gerenciamento das empresas para maior transparência, confiabilidade, sustentabilidade, proteção a acionistas minoritários e redução da probabilidade de riscos e fraudes.

O ACI Institute (*Audit Committee Institute*) (2014) afirma que as empresas brasileiras têm o dever de estabelecer uma boa governança e as que buscam acessar mercados de capitais globais no intuito de atrair novos investidores, estes “têm reconhecido o valor que uma estrutura de Governança Corporativa formal, particularmente um comitê de auditoria e conselheiros independentes, pode trazer ao negócio” (ACI Institute, 2014, p.9).

Diversos são os marcos da constituição da governança corporativa no Brasil, como a Fundação do IBCA (Instituto Brasileiro de Conselhos de Administração) em 1995 e posterior reforma em 1999, passando a chamar-se Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) com o lançamento do 1º código de melhores práticas e a reforma da Lei das Sociedades por Ações em 1997, 2001, 2007 e a mais recente em 2011, buscando o fortalecimento e convergência das transações entre os mercados mundiais (Silveira, 2010).

Outro marco fundamental para o percurso da governança corporativa no Brasil foi o lançamento pela Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) de segmentos de listagem diferenciados de Governança Corporativa - Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado em 2000 e Bovespa Mais em 2005 (Silveira, 2010).

Como iniciativa para estimular as boas práticas de governança corporativa, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) elaborou em junho de 2002 uma cartilha com orientações de boas práticas. Porém, em 2010 a CVM verificou que sua cartilha estava desatualizada e que outras instituições assumiram a responsabilidade de acompanhar a evolução da governança corporativa e editar códigos e orientações com as melhores práticas (CVM, 2002).

O IBGC assumiu esse papel no Brasil. A primeira edição do Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa foi em 1999 e hoje já está em sua 4ª edição, publicada em 2009. Além do código, o IBGC edita Cadernos de Governança Corporativa com temas debatidos por seus associados disponibilizando informações práticas que contribuem para o melhor funcionamento do mercado.

Tendo como referência as recomendações do IBGC e a importância dada ao comitê de auditoria como elemento fundamental de governança corporativa surge o seguinte problema de pesquisa: Qual o nível de aderência das empresas que possuem comitê de auditoria, listadas na Bovespa, às recomendações do IBGC sobre as melhores práticas de governança corporativa no funcionamento dos comitês? Dessa forma, o objetivo do estudo é identificar e analisar o nível de aderência das empresas que possuem comitê de auditoria, listadas na Bovespa, às recomendações do IBGC sobre as melhores práticas de governança corporativa no funcionamento dos comitês. Em relação aos objetivos específicos buscou-se: 1) Listar as companhias com registro na Bovespa que possuem comitê de auditoria, 2) Identificar as recomendações realizadas pelo IBGC, 3) Verificar se as empresas atendem às recomendações do IBGC, 4) Mensurar o nível de aderência das empresas às recomendações do IBGC, 5) Verificar se o nível de aderência possui relação com os segmentos de listagem da Bovespa.

A pesquisa tem sua importância fundamentada nas necessidades do fortalecimento da confiança entre empresas, acionistas e demais partes interessadas em que as informações

sejam transparentes e confiáveis proporcionando maior segurança em suas decisões. Visto que o comitê de auditoria possui papel fundamental na supervisão dessas informações geradas, o interesse dos *stakeholders* nas atribuições desses comitês é cada vez mais crescente. Além disso, dada a importância internacional atribuída ao comitê, a pesquisa é relevante para identificar se, apesar da não obrigatoriedade no Brasil, as práticas de governança corporativa nas empresas, relativas ao comitê de auditoria possui alto nível a ponto de demonstrar confiabilidade aos atuais e potenciais investidores e partes interessadas.

Além desta introdução e contextualização, o trabalho está estruturado em fundamentação teórica, onde são apresentados conceitos, com um maior aprofundamento em relação ao tema; metodologia utilizada; e descrição e análise de resultados e, por fim, as considerações finais e sugestões de pesquisas futuras.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 Governança corporativa**

Apesar de o termo governança corporativa ter surgido no início dos anos 90, a ideia sobre o tema é mais antiga. Com o crescimento das empresas, inicialmente familiares, e sua abertura de capital os proprietários deixaram de exercer os dois papéis na companhia ocasionando uma separação entre propriedade e controle. Os acionistas (principais), detentores da propriedade estabelecem gestores contratados (agentes) para representá-los nas decisões da empresa (Garcia, 2005).

Nesse contexto, onde há uma relação contratual entre principal e agente, surgem conflitos, visto que cada um age de modo a atender a seus próprios interesses. O surgimento da governança corporativa se dá pela necessidade de regulação entre os agentes econômicos, a fim de minimizar os conflitos de agência existentes entre eles (Iudicibus & Lopes, 2004).

Garcia (2005) ressalta que o conceito de governança corporativa é mais abrangente e visa atender a todas as partes relacionadas (*stakeholders*) e não apenas aos conflitos de interesses entre acionistas e gestores.

Sendo assim, a governança corporativa cria mecanismos capazes de controlar e monitorar os negócios da empresa tanto por gestores quanto por acionistas permitindo a identificação e solução de conflitos (De Luca, Martins, Maia & Coelho, 2010).

Peleias, Segreti e Costa (2009) conceituam a governança corporativa como “um conjunto de práticas que visam o desenvolvimento econômico-financeiro da empresa por meio de mecanismos que harmonizem as relações entre as partes”. A governança corporativa gera confiabilidade ao mercado e investidores por ser uma ferramenta de gestão que auxilia no controle e transparência das demonstrações contábeis (Nespolo, Dias & Milan, 2011).

Beuren, Nass, Theiss e Cunha (2013) afirmam que a governança corporativa é de grande importância nas organizações que possuem ações negociadas em bolsas de valores, pois garantem maior transparência e confiabilidade aos negócios e relatórios contábeis, evitando possíveis fraudes e se estabelecendo como um código de conduta dentro da empresa.

Devido à importância dada à governança corporativa no mundo, deu-se início à criação de Códigos de Melhores Práticas de Governança Corporativa. Os países que possuíam mercados de capitais mais desenvolvidos foram os pioneiros na sua criação.

O primeiro código de governança corporativa surgiu em 1992 no Reino Unido no intuito de revisar práticas de governança corporativa relacionadas a aspectos contábeis, originando o *The Cadbury Report*. Em seguida, reforçando a ideia deste relatório e abordando questões como remuneração de conselheiros e executivos e responsabilidades do Conselho de Administração, foram instalados os comitês *Greenbury* e *Hempel*. Posteriormente surgiram

outros códigos como o *The OECD Report* (1999), o *The NACD Report* (1996), o *Euroshareholders Corporate Governance* (2000) e o *Global Share Voting Principles* (1998) (Garcia, 2005).

A *OECD* publicou os princípios de governança corporativa em 1999, após um pedido de seu conselho para desenvolver normas e diretrizes de governança corporativa. A *OECD* consultou os governos nacionais dos Estados que eram membros, o setor privado e várias organizações internacionais, incluindo o Banco Mundial (MALLIN, 2013).

Os princípios de governança corporativa, de acordo com a *OECD* envolvem as seguintes áreas: “I) Assegurar a base para um quadro eficaz de governança corporativa; II) Os direitos dos acionistas e as principais funções de propriedade; III) O tratamento igualitário aos acionistas; IV) O papel dos *stakeholders*; V) Divulgação e transparência; e VI) As responsabilidades do conselho de administração” (OECD, 2004, p. 14, tradução nossa).

No Brasil, o código de governança corporativa foi elaborado pelo IBGC. Este órgão atua como referência no desenvolvimento das melhores práticas de governança e foi fundado em 27 de novembro de 1995 objetivando o “desempenho sustentável das organizações e influenciando os agentes da nossa sociedade no sentido de maior transparência, justiça e responsabilidade” (IBGC, 2009, p.4).

A governança corporativa deve atentar para que as informações fornecidas atendam a todos os usuários zelando os seguintes princípios básicos: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa (IBGC, 2009).

Um marco histórico recente de governança corporativa foi a introdução da lei *Sarbanes-Oxley (SOX)* nos Estados Unidos em 30 de julho de 2002 no intuito de recuperar a confiança dos investidores no mercado de capitais, que estava abalada devido a escândalos envolvendo aspectos contábeis de empresas norte-americanas como *Enron*, *WorldCom*, *Xerox*, entre outras (Silva & Robles Junior, 2008).

Dentre outras mudanças advindas com a *SOX*, tornou-se obrigatória a instalação do Comitê de Auditoria que antes praticamente não existia nas empresas. No Brasil a instalação do comitê é opcional, com exceção 1) das empresas que emitem *American Depositary Receipt (ADR)* Nível II e III que negociam suas ações na bolsa de valores norte americana (Silva, Oliveira, Mendes & Araújo, 2009), 2) das instituições financeiras com patrimônio de referência e administração de recursos de terceiros igual ou superior a um bilhão de reais ou somatório das captações de depósitos e de administração de recursos de terceiros igual ou superior a cinco bilhões de reais (CMN, 2004) e 3) das seguradoras com Patrimônio Líquido igual ou superior a quinhentos milhões ou provisões técnicas em valor igual ou superior a setecentos milhões (CNSP, 2014).

## **2.2 Segmentos de listagem de empresas na Bovespa**

Existem na Bovespa o segmento básico e os segmentos especiais de listagem com vistas a suprir o perfil de cada empresa. No segmento básico (mercado tradicional), as regras para listagem são menos rígidas, de modo a atender à legislação vigente no país, diferente dos segmentos especiais que, além da legislação, possuem outras regras de governança corporativa, definidas em regulamentos específicos para cada segmento.

A Bovespa criou em 2000 os segmentos especiais de listagem Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, e em 2007 criou o Bovespa Mais. Esses segmentos foram criados para estimular o interesse dos investidores e criar valor para as empresas que optarem por participar. Além disso, havia uma fragilidade na regulamentação e os segmentos diferenciados serviram para proteger os direitos de acionistas minoritários e, por meio da adesão voluntária pelas

empresas, garantir boas práticas de governança corporativa (Casagrande Neto, Sousa & Rossi, 2010).

Para esses segmentos as regras de listagem são diferenciadas possuindo requisitos adicionais além do que determina o regulamento para o segmento básico, sendo que quanto maior o nível do segmento a que a empresa pertence maior e mais completa será a divulgação das informações para acompanhamento e fiscalização e mais direitos são assegurados aos acionistas.

A seguir na Tabela 1 são apresentadas algumas regras de governança corporativa e o procedimento adotado pelas empresas em cada segmento de listagem.

**Tabela 1- Comparativo das principais regras dos segmentos de listagem**

	<b>BOVESPA MAIS</b>	<b>NOVO MERCADO</b>	<b>NÍVEL 2</b>	<b>NÍVEL 1</b>	<b>TRADICIONAL</b>
<b>Características das Ações Emitidas</b>	Somente ações ON	Somente de ações ON	Ações ON e PN (com direitos adicionais)	Ações ON e PN (conforme legislação)	Ações ON e PN (conforme legislação)
<b>Percentual Mínimo de Ações em Circulação (<i>free float</i>)</b>	25% de <i>free float</i> até o 7º ano de listagem	No mínimo 25% de <i>free float</i>	No mínimo 25% de <i>free float</i>	No mínimo 25% de <i>free float</i>	Não há regra
<b>Composição do Conselho de Administração</b>	Mínimo de 3 membros (conforme legislação), com mandato unificado de até 2 anos	Mínimo de 5 membros, 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos	Mínimo de 5 membros, 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos	Mínimo de 3 membros (conforme legislação), com mandato unificado de até 2 anos	Mínimo de 3 membros (conforme legislação)
<b>Demonstrações Financeiras</b>	Conforme legislação	Traduzidas para o inglês	Traduzidas para o inglês	Conforme legislação	Conforme legislação
<b>Reunião pública anual</b>	Facultativa	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória	Facultativa
<b>Calendário de eventos corporativos</b>	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Facultativo
<b>Concessão de Tag Along</b>	100% para ações ON	100% para ações ON	100% para ações ON e PN	80% para ações ON (conforme legislação)	80% para ações ON (conforme legislação)

Fonte: Adaptado do site da Bovespa.

### 2.3 Comitê de auditoria

O comitê de auditoria é atualmente um dos assuntos mais discutidos quando se trata de governança corporativa. Para Peleias *et al.* (2009, p. 46), ele “tem sido considerado fundamental na preservação do mercado de capitais. (...) Sua missão é a de proteger não apenas o interesse dos acionistas, mas também as demais partes interessadas”.

O guia prático para comitês de auditoria, elaborado pela Deloitte (2013, p. 6) conceitua o comitê de auditoria como “um comitê delegado, de natureza supervisora, constituído por membros nomeados pelo Conselho de Administração, cujo papel fundamental é assessorar e prestar apoio especializado ao próprio conselho”. Destaca-se ainda que o comitê de auditoria seja fundamental como agente de boa governança, pois ele atua tanto para assegurar a qualidade dos controles internos quanto na responsabilidade de a companhia transmitir

confiabilidade ao mercado. As atividades do comitê são complexas e, por não existir regulamentação, elas são desenvolvidas com base na experiência e melhores práticas.

Segundo o IBGC (2009), o comitê de auditoria atua como órgão acessório do conselho de administração na supervisão dos processos e controles internos, operacionalizando os deveres e responsabilidades na asseguarção de sua integridade e efetividade. Ele assegura o controle sobre a qualidade das demonstrações financeiras.

O objetivo final do comitê de auditoria é proteger os *stakeholders* e a maneira de atingir esse objetivo é possuindo membros qualificados, com a autoridade e os recursos necessários para efetuar uma supervisão de maneira diligente (Vera-Munoz, 2005).

Empresas que negociam suas ações no mercado norte americano são obrigadas a instituir comitê de auditoria, por imposição da SOX. A lei permite que empresas estrangeiras que possuam outro órgão, de acordo com legislação nacional, que exerça a função do comitê de auditoria adaptem suas funções. No caso do Brasil, a SOX admite o Conselho Fiscal para assumir o papel (IBGC, 2009).

Apesar de a discussão sobre o comitê de auditoria ter ganhado maior visibilidade depois da SOX, sua existência é mais antiga. Cunha, Santana, Theis e Krespi (2013) apresentam um quadro com eventos relacionados ao tema, dentre os quais se destacam: 1) Em 1939 a NYSE (*New York Stock Exchange*) reporta que a seleção dos auditores independentes deve ser feita por um comitê especial do conselho de diretores sempre que possível; 2) Em 1940 a SEC recomenda o comitê de auditoria; 3) O *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA) em 1967 e a SEC em 1972 recomendam a constituição dos comitês de auditoria com membros externos; 4) Em 1977 a NYSE exige que as empresas listadas tenham comitê de auditoria, com membros independentes; 5) O AICPA emite em 1988 um documento que aborda questões relativas à comunicação entre auditores independentes, comitê de auditoria e gestores; 6) O *Blue Ribbon Committee* apresenta em 1999 recomendações que serviram de suporte para mudança de regras referentes ao comitê de auditoria em entidades como NYSE, SEC e NASD (*National Association of Securities Dealers*).

Nota-se, portanto que o comitê de auditoria tornou-se internacionalmente um mecanismo comum de governança corporativa. Inicialmente usado por uma minoria de empresas devido a sua não-obrigatoriedade, hoje vários comitês e órgãos regulamentares têm recomendado a sua adoção e defendido a expansão de seus papéis (Turley & Zaman, 2004).

#### **2.4 Melhores práticas de governança corporativa nos comitês de auditoria**

O IBGC (2009) relaciona diversas características que o comitê de auditoria possui e que contribuem para as melhores práticas de governança corporativa. É importante destacar que estas são apenas referências e sugestões e não deveres e responsabilidades, que competem às leis, estatutos e regulamentações definirem.

Para a composição, o IBGC (2009) sugere que o comitê de auditoria deve preferencialmente ser constituído de membros do conselho de administração e estes devem ser formados por membros independentes, ou seja, sem funções executivas na organização (IBGC, 2009). Para Oliveira e Costa (2005, p.5) o comitê deve ser formado por “conselheiros não executivos, preferencialmente independentes, que não sejam propensos a influências de quaisquer conflitos de interesse que envolva questões relacionadas ao comitê”.

O comitê de auditoria deve ser formado pelo conselho de administração com no mínimo 3 membros. Conforme Dagostini e Cunha (2014), quanto maior o número de membros melhor, pois a supervisão torna-se mais adequada visto que quanto maior a quantidade de pessoas envolvidas, menor é a probabilidade de erro. O IBGC (2009) determina ainda que pelo menos um dos membros do comitê deve possuir conhecimento nas

áreas de Contabilidade, Auditoria e Finanças (*expertise*). Por ser a supervisão da elaboração de demonstrações contábeis e relatórios financeiros uma das principais atividades do comitê, é de fundamental importância que pelo menos um de seus membros tenha familiaridade com as práticas contábeis para garantir a qualidade dos documentos divulgados (Deloitte, 2013).

O posicionamento do IBGC em relação às reuniões é que “o Comitê de Auditoria realize, com a periodicidade necessária, reuniões separadas ou conjuntas, conforme julgar apropriado, com a diretoria, auditoria interna, auditores independentes e demais membros do Conselho de Administração” (IBGC, 2009, p.39). Em relação ao número de reuniões, os conselheiros devem planejar de acordo com a complexidade dos assuntos que o comitê deve examinar de modo a fornecer ao conselho de administração as recomendações necessárias às suas decisões. Para tanto, o IBGC (2009) sugere como periodicidade mínima que a reunião seja mensal.

Recomenda-se que as reuniões sejam registradas em ata redigida durante a reunião, sempre que possível. As atas devem ser divulgadas conforme determina o regimento interno. Além das atas o comitê poderá elaborar relatórios de suas atividades e atribuições no período de maneira que possibilite aos demais membros do conselho de administração avaliar a atuação do comitê. O IBGC (2009, p.42) sugere que conste nos relatórios do comitê de auditoria “o resultado das atividades exercidas no período, especialmente da avaliação dos controles internos, do gerenciamento de riscos, das demonstrações financeiras, da atuação das auditorias independente e interna, e as melhoras obtidas no período”. O IBGC recomenda ainda que seja divulgado juntamente com as demonstrações financeiras um resumo do relatório do comitê de auditoria.

Cada comitê deve também adotar um Regimento Interno aprovado pelo conselho de administração sendo que todas as suas decisões devem ter como base os procedimentos transparentes e estruturados do regimento. O regimento interno deve conter as competências e responsabilidades do comitê, diretrizes para funcionamento, número de reuniões e forma de apresentação dos relatórios. Deve ainda ser revisado constantemente e disponibilizado a todas as partes interessadas (IBGC, 2009).

O IBGC (2009) sugere que as atribuições do comitê estejam definidas no Estatuto Social da empresa. A instrução normativa da CVM nº 509/11 que acrescenta artigos à Instrução CVM nº 308/99 estabelece que as empresas que possuem Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) em funcionamento permanente, previsto no estatuto, vinculado ao conselho de administração, com reuniões, no mínimo, bimestrais, entre outros deveres, podem estender de 5 para 10 anos o prazo de troca de firma de auditoria independente (CVM, 2011). Conforme Tabela 2 segue as características dos comitês de auditoria e as respectivas recomendações do IBGC.

**Tabela 2 – Características dos Comitês e Recomendações do IBGC.**

<b>Característica</b>	<b>Recomendações IBGC</b>
<b>1.</b> Tamanho do comitê	I IBCG sugere o mínimo de 3 membros
<b>2.</b> Comitê é parte do Conselho de Administração	Preferivelmente formado apenas por conselheiros
<b>3.</b> Independência	Constituídos preferencialmente por conselheiros independentes, ou ao menos em sua maioria
<b>4.</b> <i>Expertise</i> - Conhecimento em auditoria, contabilidade e finanças	Pelo menos 1 deve ser especialista financeiro

5. Número de reuniões	O IBGC sugere 1 reunião por mês
6. Divulgação de relatórios e atas das reuniões do comitê	Apenas recomenda que seja divulgado
7. Resumo do relatório do comitê nas demonstrações contábeis	Apenas recomenda que seja divulgado
8. Regimento Interno	O IBGC recomenda que o comitê possua regimento
9. Comitê é previsto no Estatuto Social	Apenas recomenda que seja estatutário

Fonte: Adaptado IBGC, 2014.

Existem ainda fatores que contribuem para a boa atuação dos comitês de auditoria que não podem ser negligenciados. Fatores como 1) o processo de integração dos membros com a organização, negócio e administradores com apresentação de novos membros e disponibilização de documentos para conhecimento da organização, negócios e situação; 2) a atuação dos membros do comitê, sendo observadas características como preparo, proatividade e experiência; 3) educação continuada devido ao ambiente de atuação ser complexo e dinâmico sendo necessária a permanente atualização; 4) planejamento nos rodízios e renovações do comitê; 5) remuneração adequada de acordo com a responsabilidade e volume de trabalho; 6) existência de seguro de responsabilidade civil para os que possuem responsabilidades no processo decisório (riscos de gestão); dentre outros (IBGC, 2009).

### 3 METODOLOGIA DA PESQUISA

#### 3.1 Classificação do estudo

Raupp e Beuren (2003) classificam as tipologias de pesquisa aplicáveis à Contabilidade em três categorias: quanto aos objetivos, quanto aos procedimentos e quanto à abordagem do problema.

A pesquisa caracteriza-se, quanto aos objetivos, como descritiva. De acordo com Gil (2002), essa tipologia de pesquisa tem como objetivo descrever características ou estabelecer relação entre variáveis utilizando técnicas padronizadas de coleta de dados.

Quanto aos procedimentos, trata-se de pesquisa documental com dados de fonte secundária, por basear-se em documentos que de alguma forma já foram analisados e seus dados organizados, disponíveis no *site* da Bovespa.

No que tange à abordagem do problema, a pesquisa é qualitativa e quantitativa. Para Richardson (2008) nesse tipo de abordagem são utilizadas técnicas simples ou complexas de estatística, tanto na coleta quanto no tratamento e análise dos dados.

#### 3.2 População e Amostra

A população é formada por 445 empresas listadas na Bovespa nos seus segmentos especiais de listagem, quais sejam: Bovespa Tradicional (253 empresas), Nível 1 (31 empresas), Nível 2 (20 empresas), Novo Mercado (132 empresas) e Bovespa Mais (9 empresas). A amostra não-probabilística e intencional é inicialmente composta pelas empresas listadas que possuem Comitê de Auditoria.

Dessa amostra inicial, foram excluídas primeiramente as instituições financeiras, posteriormente as seguradoras e, por fim, empresas que emitem ADRs nível II e III. A



exclusão foi feita devido à obrigatoriedade de constituição do comitê para essas empresas por legislação específica ou órgãos reguladores. Optou-se por excluir tais empresas obrigadas devido à justificativa da pesquisa ser de verificar a aderência de forma voluntária às melhores práticas de governança corporativa através do Comitê de Auditoria. Dessa forma, a amostra final é composta por 78 empresas (16 no Bovespa Tradicional, 3 no Nível 1, 6 no Nível 2, 50 no Novo Mercado e 3 no Bovespa Mais), conforme apresenta a Tabela abaixo.

**Tabela 3- Amostra da pesquisa**

Segmento de Governança	População		Possui C.A.		Instituição Financeira	Seguradora	Emissora de ADR	Amostra Final	
	Qtde	%	Qtde	%				Qtde	%
Tradicional	253	56,85%	29	25,22%	10		3	16	20,51%
Nível 1	31	6,97%	13	11,30%	6		4	3	3,85%
Nível 2	20	4,49%	12	10,43%	4	1	1	6	7,69%
Novo Mercado	132	29,66%	58	50,43%	1	1	6	50	64,10%
Bovespa Mais	9	2,02%	3	2,61%	0			3	3,85%
<b>Total</b>	<b>445</b>	<b>100,00%</b>	<b>115</b>	<b>100,00%</b>	<b>21</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>78</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

Inicialmente é possível verificar que o segmento Novo Mercado possui maior quantidade de empresas que optam por constituir Comitê de Auditoria (64,10%), o que nos leva a uma percepção inicial de que o fato de ser o segmento de onde são esperadas as melhores práticas de governança corporativa influenciam na decisão de constituir o Comitê.

### 3.3 Procedimentos de Coleta e Análise dos Dados

Primeiramente, foi realizada uma pesquisa por meio do *site* da Bovespa de acordo com os segmentos de governança corporativa para verificar quais empresas possuíam Comitê de Auditoria em novembro de 2014. Depois foram excluídas as empresas que não atendem ao objetivo da pesquisa.

Selecionada a amostra, procedeu-se a coleta de dados através de documentos de fontes secundárias, tais como Formulário de Referência, Estatuto Social, Demonstrações Financeiras Padronizadas, Relatório de Sustentabilidade, Atas de reuniões, Regimento Internos dos Comitês de Auditoria e demais documentos, disponíveis nos *sites* das empresas e da Bovespa. A coleta foi realizada entre novembro e dezembro de 2014 e os dados encontrados foram organizados em planilha eletrônica.

A coleta de dados foi orientada de acordo com as características recomendadas pelo Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa (IBGC, 2009) e o Guia de Orientação para Melhores Práticas de Comitês de Auditoria (IBGC, 2009) dos quais foram selecionadas 9 características.

Devido à inexistência de um modelo que identificasse o nível de aderência dos comitês às melhores práticas de governança corporativa, foi desenvolvida uma matriz de pontuação e classificação como modelo proposto para mensurar e analisar tal aderência, de acordo com as 9 características selecionadas que são preconizadas pelo IBGC.

Para cada característica foi atribuída à mesma pontuação, de maneira que a pontuação máxima para cada característica seja 10 e a pontuação máxima possível para cada empresa da amostra seja 90. Sendo assim, cada característica obteve sua pontuação de maneira particular, conforme demonstra a Tabela 4.

**Tabela 4 - Características recomendadas pelo IBGC para melhores práticas de governança através dos comitês de auditoria**

Característica	Como determinar pontuação
1. Tamanho do comitê (TAMANHO)	$\frac{10}{\text{Máximo de membros}} \times \text{Quant. de membros}$
2. Comitê é parte do Conselho de Administração (MEMBROS C.A.)	$\frac{10}{\text{Máximo de membros no conselho}} \times \text{Quant. de membros no conselho}$
3. Independência (INDEPEND.)	$\frac{10}{\text{Máximo de membros independentes}} \times \text{Quant. de membros independentes}$
4. <i>Expertise</i> - Conhecimento em auditoria, contabilidade e finanças (EXPERTISE)	$\frac{10}{\text{Máximo de membros com expertise}} \times \text{Quant. de membros com expertise}$
5. Número de reuniões (REUNIÕES)	$\frac{10}{\text{Máximo de reuniões realizadas}} \times \text{Quant. de reuniões realizadas}$
6. Divulgação de relatórios e atas das reuniões do comitê (RELAT./ATAS)	Relatório: Sim=5/Não=0 Atas: Sim=5/Não=0
7. Resumo do relatório do comitê nas demonstrações contábeis (RELAT. DC)	Sim=10 / Não= 0
8. Regimento Interno (R.I)	Sim=10 / Não= 0
9. Comitê é previsto no Estatuto Social (ESTATUTO)	Sim=10 / Não= 0

Fonte: Elaborada pelos autores

A partir da pontuação encontrada por meio das informações divulgadas acerca das características dos comitês, foi estabelecido um indicador no intuito de facilitar as análises. O Indicador do Nível de Aderência (INA) é calculado dividindo a pontuação da empresa pela pontuação máxima possível. O nível de aderência será definido através do indicador, portanto, da seguinte maneira:

**Tabela 5 – Classificação do Índice do Nível de Aderência (INA)**

Classificação	Indicador
Muito baixo	0 a 0,2
Baixo	0,21 a 0,4
Médio	0,41 a 0,6
Alto	0,61 a 0,8
Muito alto	0,81 a 1.

Fonte: Elaborada pelos autores

Adicionalmente, por meio da análise de regressão linear múltipla, buscou-se verificar a relação entre os Índices de Nível de Aderência obtidos pelas empresas (INA) e os níveis de governança corporativa da Bovespa (segmentos de listagem). Fávero, Belfiore, Silva e Chan (2009, p. 346) conceituam a técnica como o estudo da “relação entre duas ou mais variáveis explicativas, que se apresentam de forma linear, e uma variável dependente métrica”. A regressão foi efetuada por meio do software *STATA*. Segue Equação 1:

$$INA_{i,t} = \alpha_0 + \beta_1 TAM_{i,t} + \beta_2 ENDV_{i,t} + DGOV + \varepsilon_{i,t} \quad (\text{Equação 1})$$

Em que:  $INA_{i,t}$  = Índice do Nível de Aderência da empresa  $i$  no período  $t$ ;  $\alpha_0$  = Intercepto;  $\beta_1$  = Coeficiente angular entre o Tamanho e o Índice do Nível de Aderência;  $TAM_{i,t}$  = Variável de controle do Tamanho da empresa  $i$  no período  $t$ ;  $END_{i,t}$  = Variável de controle do endividamento da empresa  $i$  no período  $t$ ;  $\beta_2$  = Coeficiente angular entre endividamento e o Índice do Nível de Aderência;  $DGOV$  = Variável *Dummy* que assume valor de 1 para empresas listadas em algum dos níveis diferenciados de Governança Corporativa da Bovespa;  $\varepsilon_{i,t}$  = Termo de erro do Modelo.

Para a variável tamanho da empresa foi efetuado o logaritmo natural do Ativo total da empresa. Enquanto o endividamento é representado pela relação entre o capital de terceiros (Passivo circulante e Passivo não circulante) e o Passivo Total.

A limitação do estudo se dá em função do acesso aos dados. O estudo se baseou em dados divulgados pelas empresas, porém pode ocorrer de a empresa atender a determinada característica em seu comitê de auditoria, mas não divulgar a informação, como é o caso da existência do regimento interno. Dentre as empresas da amostra, 13 citaram em algum documento que possuem regimento interno, mas como este não foi encontrado, foi desconsiderada essa informação.

## 4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

### 4.1 Caracterização

Com o objetivo de caracterizar a amostra, inicialmente serão apresentados alguns dados através da estatística descritiva que “permite ao pesquisador uma melhor compreensão do comportamento dos dados” (FÁVERO, *et al*, 2009, p. 51).

**Tabela 6 - Estatística descritiva das características do Comitê de Auditoria**

Característica	Máximo	Mínimo	Média	Moda	Mediana	Desvio Padrão
TAMANHO	8	1	3,436	3	3	1,295
MEMBROS C.A	5	0	2,128	2	2	1,109
INDEPEND.	3	0	0,897	0	1	0,906
EXPERTISE	4	0	2,141	2	2	1,148
REUNIÕES	17	0	4,192	0	4	4,859

Fonte: Dados da pesquisa.

Assim como foi constatado por Oliveira, Cunha, Santos, Faveri e Rodrigues Junior (2014), verificou-se que a quantidade de membros do comitê de auditoria está entre 1 e 8 membros. A moda e mediana de 3 membros e a média de 3,436 nos permitem atestar que a amostra, em sua maioria, atende às recomendações do IBGC de possuir no mínimo 3 membros.

Verificou-se também que apesar de o IBGC recomendar que o comitê seja preferivelmente formado por conselheiros e que estes sejam independentes, a amostra apresenta uma média de 0,897 e moda 0 para a independência dos membros. A independência é importante por representar a imparcialidade do comitê de auditoria. Os dados da pesquisa apresentam, portanto que, em relação à independência dos membros, a maioria das empresas da amostra não atende às recomendações do IBGC.

Em relação à *expertise*, embora haja empresas que não possuem especialista financeiro, a moda e mediana de 2 e a média de 2,141 demonstram que a maioria das empresas possui no mínimo 2 membros com *expertise*, por isso estão de acordo com o mínimo determinado pelo IBGC que recomenda o mínimo de 1 membro. Na verificação da *expertise* dos membros foi considerada a formação e experiência profissional.

Para a quantidade de reuniões foi considerada primeiramente a divulgada em relatórios e *sites* das empresas, quando disponibilizada a informação. Nesse caso abrange todas as reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no ano. Para as empresas que não divulgaram desta maneira, mas apresentaram no regimento ou estatuto a quantidade mínima de reuniões ordinárias, essa foi a informação considerada. Observou-se, portanto pela moda de 0 que a maioria das empresas não divulga a informação sobre a quantidade de reuniões do comitê.

Para as demais características do estudo, há algumas observações importantes. De todas as empresas da amostra, apenas uma apresentou o relatório completo das atividades do comitê de auditoria e 17 (21,8%) apresentaram o relatório resumido como parte integrante da publicação das demonstrações financeiras. Apenas 3 empresas divulgam as atas de suas reuniões, 39 (50%) divulgaram o Regimento Interno do Comitê de Auditoria e 22 (28,2%) tinham o comitê previsto no Estatuto Social.

#### 4.2 Pontuação e Índice de Nível de Aderência

A Tabela 7 apresenta dados referentes à pontuação obtida pelas empresas por segmento de listagem na Bovespa.

**Tabela 7- Estatística descritiva da pontuação das empresas por segmento**

Medida	Bovespa Mais	Novo Mercado	Nível 2	Nível 1	Tradicional	Geral
Máximo	45,53	64,65	51,70	28,00	50,44	64,65
Mínimo	22,31	3,25	9,00	9,83	9,00	3,25
Média	31,88	32,14	27,19	21,86	23,67	29,62
Desvio Padrão	12,13	13,20	15,77	10,42	12,25	13,32
Coef. de variação	0,38	0,41	0,58	0,48	0,52	0,45

Fonte: Dados da pesquisa.

Inicialmente é possível observar por meio dos dados fornecidos pela estatística descritiva que a amostra apresenta um desvio padrão alto, ou seja, as pontuações obtidas pelas empresas são muito diferentes em relação à média, tanto dentro do segmento a que pertencem quanto na amostra como um todo. Isso pode ser comprovado através do coeficiente de variação que, em todos os casos é superior a 30% indicando que o conjunto de dados é heterogêneo (FÁVERO, *et al*, 2009).

Sobre o nível de aderência das empresas ao comitê de auditoria, constatou-se que nenhuma empresa atingiu o nível MUITO ALTO e apenas 3 empresas atingiram o nível ALTO, todas pertencentes ao segmento Novo Mercado, sendo que a pontuação máxima obtida foi de 64,65 com o Indicador do Nível de Aderência de 0,72.

É importante destacar que a empresa com menor pontuação (3,25) também pertence ao Novo Mercado. A pontuação inferior se justifica pelo fato de o comitê possuir apenas um membro e este não ser independente nem possuir *expertise*, além de não atender ou não divulgar as informações referentes a 6 características das 9 pesquisadas.

A Figura 1 apresenta o nível de aderência encontrado através do INA para cada segmento de listagem onde se pode observar que a maioria das empresas que compõem a

amostra (51%) apresentam nível de aderência BAIXO em relação às 9 características da pesquisa. O mesmo ocorre quando analisadas por segmento de listagem, com exceção do segmento tradicional, onde a maioria (44%) enquadrou-se no nível MUITO BAIXO.

Ao contrário do que era esperado, apesar de o Novo Mercado ser o segmento de listagem com maior número de adeptos ao Comitê de Auditoria e de onde são esperadas as melhores práticas por possuir normas de governança corporativa mais rigorosas, a maioria das empresas (56%) apresentou nível de aderência BAIXO, conforme Figura 1.

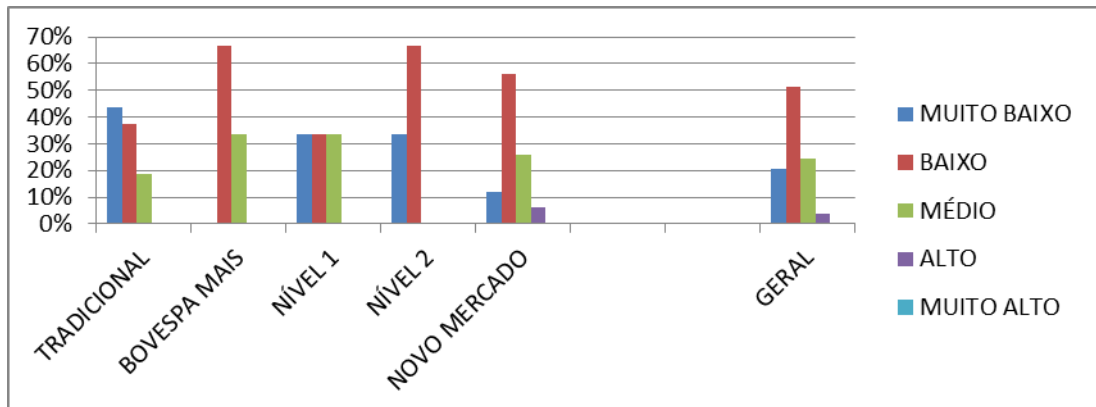


Figura 1- Nível de Aderência dos Comitês por segmento

Fonte: Dados da Pesquisa.

Já no segmento tradicional, o nível de aderência da maioria foi MUITO BAIXO (44%) e 38% estão no nível BAIXO. Como este segmento não está dentro dos níveis diferenciados, as condições para listagem são menos rígidas em relação à governança corporativa.

#### 4.3 Análise da relação entre o INA e os Segmentos de Listagem da Bovespa

No intuito de verificar a provável relação entre os Índices de Nível de Aderência obtidos pelas empresas e os níveis de governança corporativa da Bovespa foi utilizada como técnica estatística a Análise de Regressão. Segue Tabela 8 com os coeficientes de Correlação de Pearson.

Tabela 8 - Coeficientes de Correlação de Pearson.

	INA	TAM	ENDV
TAM	-0.2055		
ENDV	-0.2084	0.3008	
DGOV	0.2106	0.1004	-0.0667

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados da correlação de Pearson podem constatar que nenhuma das variáveis apresentou correlação forte. E que a correlação fornece evidências iniciais de que existe um grau de associação positiva entre o INA e a variável *dummy* do nível de governança corporativa (DGOV). A Tabela 9 apresenta os resultados da regressão múltipla.

Tabela 9 – Resultados da Regressão com a Governança Corporativa

INA	Coefficiente	Erro Padrão
TAM	-0.0402054	0.0249851
ENDV	-0.0951676	0.0797614

DGOV	0.0819865**	0.0411979
Constante	0.5766112	0.1563541
<b>Número de Obs</b>	78	
<b>Prob &gt; F</b>	0.0299	
<b>R<sup>2</sup></b>	0.1133	
<b>R<sup>2</sup> Ajustado</b>	0.0793	

Fonte: Dados da pesquisa.

Por meio da Tabela 9, pode-se auferir que a variável *dummy* de governança corporativa (DGOV), é significativa ao nível de 5% (\*\*). Assim, constata-se que há evidências que o nível de governança corporativa das empresas enquadradas pela BMF&BOVESPA tem influência no índice do nível de aderência das empresas das melhores práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES DE PESQUISAS FUTURAS

O estudo teve por objetivo identificar e analisar o nível de aderência das empresas que possuem comitê de auditoria, listadas na Bovespa, às recomendações do IBGC sobre as melhores práticas de governança corporativa no funcionamento dos comitês. E ainda verificar se o nível de aderência possui relação com os segmentos de listagem da Bovespa.

Por meio das estatísticas descritivas das características das empresas do comitê de auditoria, em relação: ao tamanho do comitê, a maioria das empresas atendem às recomendações do IBGC de possuir no mínimo 3 membros; à independência dos membros, a maioria das empresas da amostra não atende às recomendações do IBGC; *expertise*, as empresas estão de acordo com o mínimo determinado pelo IBGC que recomenda o mínimo de 1 membro; e reuniões do comitê de auditoria, a grande parte das empresas não divulgam as informações sobre a quantidade de reuniões do comitê.

Quanto à pontuação do nível de aderência das empresas ao comitê de auditoria, constatou-se: nenhuma empresa atingiu o nível muito alto; apenas 3 empresas atingiram o nível alto, todas pertencentes ao segmento Novo Mercado. Importante destacar que o nível de aderência encontrado por meio do INA para cada segmento de listagem, observar-se, que a maioria das empresas que compõem a subamostra (51%) apresentam nível de aderência baixo em relação às 9 características da pesquisa.

Apesar de todos os segmentos possuírem os mais variados tipos de INA, a análise de regressão constata-se que há evidências que o nível de governança corporativa das empresas enquadradas pela BMF&BOVESPA tem influência positiva no índice do nível de aderência das empresas ao IBGC.

Uma limitação ao estudo se dá em função do acesso aos dados. A pesquisa se baseou em dados divulgados pelas empresas, entretanto pode ocorrer de a empresa atender a determinada característica em seu comitê de auditoria, mas não divulgar a informação.

Os resultados das estatísticas descritivas das características das empresas do comitê de auditoria apontaram que: o tamanho do comitê, a maioria das empresas atendem às recomendações do IBGC quanto a possuir no mínimo 3 membros. Assim, fica claro que as empresas estão atendendo o limite mínimo estabelecido pelo IBGC, inclusive em outras características como *expertise*. O que na realidade é uma fragilidade por parte das empresas uma vez que, apesar de todos os segmentos possuírem os mais variados tipos de Indicadores do Nível de Aderência (INA), a análise de regressão múltipla constatou que há evidências que

o nível de governança corporativa das empresas pertencentes à BMF&BOVESPA tem influência positiva no índice do nível de aderência das empresas ao IBGC. Sendo isso uma descoberta positiva, considerando que as características são recomendadas pelo IBGC, isto é, assumem caráter voluntário.

Para pesquisas futuras sugere-se a inclusão na análise de regressão com demais fatores que podem influenciar o índice do nível de aderência das empresas as melhores práticas sugeridas pelo Instituto brasileiro de governança corporativa (IBGC).

## REFERÊNCIAS

- ACI INSTITUTE BRASIL. (2014). **Governança corporativa: 10 anos do ACI institute no Brasil**. São Paulo: Escrituras Editora.
- BEUREN, I. M., NASS, S., THEISS, V. & CUNHA, P. R. (2013). Caracterização proposta para o comitê de auditoria no código de governança corporativa do Brasil e de outros países. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, 7(4), 407-423, out./dez.
- CASAGRANDE NETO, H.; SOUSA, L. A.; ROSSI, M. C. (2010). **Abertura do capital de empresas no Brasil: um enfoque prático**. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM, 2011). Instrução CVM nº509, de 16 de novembro de 2011. **Acrescenta artigos à instrução CVM nº308, de 14 de maio de 1999, e altera artigos e anexo da instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009**.
- CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL – CMN (Brasil). (2004). Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004. **Banco Central do Brasil**. São Paulo, 27 mai. 2004.
- CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS- CNSP. (2014). Resolução nº312, de 16 de junho de 2014. **Superintendência de Seguros Privados**. Rio de Janeiro, 16 jun. 2014.
- CUNHA, P. R.; SANT'ANA, S. V.; THEIS, M. B. & KRESPI, N. T. (2013). Características do comitê de auditoria e os reflexos no gerenciamento de resultados nas empresas listadas na BM&F Bovespa. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 2-19, set./dez.
- DAGOSTINI, L. & CUNHA, P. R. da. (2014). Relação entre as características do comitê de auditoria e o tipo de relatório de auditoria independente. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 14., 2014, São Paulo. **Anais...**
- DELOITTE. (2013) **Guia prático para os comitês de auditoria das empresas brasileiras: da visão à operação**. [S.l.].
- DE LUCA, M. M. M.; MARTINS, L. C., MAIA, A. B. G. R. & COELHO A. C. D. (2010). Os mecanismos de auditoria evidenciados pelas empresas listadas nos níveis diferenciados de governança corporativa e no novo mercado da Bovespa. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, 21(1), 101-130, jan./mar.
- FÁVERO, L. P; BELFIORE, P; SILVA, F. L. & CHAN, B. L. (2009). **Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões**. Rio de Janeiro: Elsevier.
- GARCIA, F. A. (2005). **Governança corporativa**. Monografia de Conclusão de Curso. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- GIL, A. C. (2002). **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – IBGC. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 4.ed. São Paulo: IBGC, 2009. Disponível em: <[http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Codigo\\_Final\\_4a\\_Edicao.pdf](http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Codigo_Final_4a_Edicao.pdf)>. Acesso em: 30 out. 2014.

IUDÍCIBUS, Sérgio & LOPES, Alessandro Broedel. (2004). **Teoria avançada da contabilidade**. São Paulo: Atlas.

MALLIN, C. A. (2013). **Corporate Governance**. 4. ed. Oxford: Oxford University Press.

NESPOLO, D.; DIAS, D. T. de A.; MILAN, G. S. (2011). Uma revisão bibliográfica sobre a relação entre a auditoria e a governança corporativa. **Revista Global Manager**, [S.l.], 11(2).

OECD - ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. (2004). **OECD principles of corporate governance**. France: OECD Publications, 2004. Disponível em: <<http://www.oecd.org/daf/ca/corporategovernanceprinciples/31557724.pdf>> . Acesso em: 31 out. 2014.

OLIVEIRA, M.C. & COSTA, P. P. da. (2005). O comitê de auditoria nas companhias abertas brasileiras: um estudo multicaso. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 5., 2005, São Paulo. **Anais...**

OLIVEIRA, L. de; CUNHA, P. R.; SANTOS, V.; FAVERI, D. B. & RODRIGUES JUNIOR, M.M. (2014). Relação entre as características do comitê de auditoria e o atraso da emissão do relatório da auditoria independente (audit delay). In: CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 11., 2014, São Paulo. **Anais...**

PELEIAS, I. R.; SEGRETI, J. B.; COSTA, C.A. (2009). Comitê de auditoria ou órgãos equivalentes no contexto da lei Sarbanes-Oxley: estudo da percepção dos gestores de empresas brasileiras emitentes de American Depositary Receipts-ADRs. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, 20(1), 41-65, jan./mar.

RAUPP, F. M. & BEUREN, I. M. (2003). Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2003. p. 75-97.

RICHARDSON, R. J (2008). **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas.

SILVA, K. L.; OLIVEIRA, M.C.; MENDES, M.M.; ARAUJO, O.C. (2009). A implementação dos controles internos e do comitê de auditoria segundo a lei SOX: o caso Petrobrás. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, 20(3), 39-63, jul./set.

SILVA, A. G da & ROBLES JUNIOR, A. (2008). Os impactos na atividade de auditoria independente com a introdução da lei Sarbanes-Oxley. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 19, n. 48, p. 112-127, set./dez.

SILVEIRA, A., Di M. da. (2010). **Governança corporativa no Brasil e no mundo: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier.

TURLEY, S. & ZAMAN, M. (2004). The corporate governance effects of audit committees. **Journal of management and governance**, [S.l.]. 8(3), 305-332.

VERA-MUNOZ, S. C. (2005). Corporate governance reforms: redefined expectations of audit committee responsibilities and effectiveness. **Journal of business ethics**, [S.l.], 62(2), 115-127, dez.